



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

PUBLICADO no  
DOE de 18/12/15  
Pág. n.º Ed. 234

**RESOLUÇÃO Nº. 038 - DPGE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Altera a Resolução nº 034 - DPGE de 26 de novembro de 2015*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 17, inc. XV, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; e

**CONSIDERANDO** a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o Art. 5, IX, "a", do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação do Inciso IV do Art. 12 da Resolução nº 34 - DPGE de 26 de novembro de 2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar o inciso IV do art. 12 da Resolução nº 034 - DPGE de 26 de novembro de 2015, passando a contar com a seguinte redação.

**IV** - Os relatórios de bens móveis adquiridos, inventário de material de consumo, inventário de equipamentos e material permanente serão emitidos até dia 15 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 14 de dezembro de 2015; 191º da Independência e 126º da República.

  
**Mariana Albano de Almeida**

Defensora Pública-Geral do Estado